



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAR

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO : 0001203-62.2015.4.01.3700
CLASSE : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: NATAL BATISTA DE CARVALHO

DE: NATAL BATISTA DE CARVALHO, portador do CPF nº 127.575.118-07, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: INTIMAR para PAGAR no prazo de 15 (QUINZE) dias, a importância discriminada na petição e planilhas de débito (id's 1392359773, 1392359775 e 1392359774), nos termos dos Arts. 523 e 525, *caput*, CPC, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e de acréscimo de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida, e penhora de tantos bens seus quantos bastarem para a integral satisfação da obrigação (Art. 523, §§ 1º e 3º, CPC), de conformidade com o despacho (id 1592147864), a seguir transcrito: " Uma vez que se trata de réu revel citado por edital na fase de conhecimento, a intimação para pagar o débito deverá ser feita pelo mesmo meio, conforme Art. 513, §4º, CPC. Assim, expeça-se edital de intimação para o executado, com prazo de 20 (vinte) dias (Art. 257, III, CPC)". (a) ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 5ª Vara". CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento (Art. 231, IV, CPC).

SEDE DESTES JUÍZOS: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Juiz Federal Substituto
Respondendo pela titularidade da 5ª Vara